DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Homologação / Adjudicação	4
PODER LEGISLATIVO DE ORINDIÚVA	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.533, DE 01 DE JULHO DE 2021.

"Aprova o novo perímetro urbano e dá outras providências."

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Orindiúva aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O perímetro urbano do Município de Orindiúva passa a ter uma área total de 2.189.104,86 m² (dois milhões, cento e oitenta e nove mil, cento e quatro metros e oitenta e seis centímetros quadrados), com a seguinte nova delimitação:

''Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1; deste, segue confrontando com terras da propriedade de Dauro Nunes dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 137°51'44" e 313,38 metros até o vértice 2; 34°32'45" e 74,16 metros até o vértice 3; 119°42'54" e 69,80 metros até o vértice 4; 23°22'59" e 176,69 metros até o vértice 5; deste, segue confrontando com terras da propriedade de Delcides Luis de Almeida, com os seguintes azimutes de 124°31'33" e distância de 643,66 metros até o vértice 6; 215°24'04" e distância de 479,63 metros até o vértice 7; 126°32'24" e distância de 253,14 metros até o vértice 7A; 126°32'24" e distância de 461,21 metros até o vértice 8; 219°37'56" e distância de 136,29 metros até o vértice 9; 222º34'17" e distância de 429,74 metros até o vértice 10;deste, segue confrontando com terras da propriedade de Orindiuva Participações LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 317°49'01" e 280,05 metros até o vértice 11 270°29'24" e 629,45 metros até o vértice 12; 244°18'55" e 347,86 metros até o vértice 13; deste, segue confrontando com terras da propriedade de José Rodrigues de Rezende, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°55'16" e 221,91 metros até o vértice 14; 233°35'16" e 126,21 metros até o vértice 15; 233°35'16" e 361,02 metros até o vértice 16; deste, segue confrontando com Córrego sem denominação, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°35'23" e 63,88 metros até o vértice 17; 340°11'02" e 89,70 metros até o vértice 18; 347°56'11" e 139,72 metros até o vértice 19; 0°29'33" e 61,03 metros até o vértice 20; 350°13'58" e 155,54 metros até o vértice 21; 341°57'43" e 69,65 metros até o vértice 22; 317°54'13" e 47,63 metros até o vértice 23; 338°54'28" e 61,28 metros até o vértice 24; 347°11'22" e 160,42 metros até o vértice 25; deste, segue confrontando com Córrego Barreirão, com os seguintes azimutes e distâncias: 54°53'13" e 254,46 metros até o vértice 26; 53°32'40" e 126,98 metros até o vértice 27; 54°34'33" e 177,03 metros até o vértice 28; 48°33'00" e 94,74 metros até o vértice 29; 43°38'28" e 176,88 metros até o vértice 30; 62°53'40" e 137,36 metros até o vértice 31; 38°37'19" e 63,17 metros até o vértice 32; 28°47'03" e 131,17 metros até o vértice 33; 52°52'26" e 84,11 metros até o vértice 34; 46°49'34" e 114,06 metros até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro encerrando-se com a área total de 2.189.104,86 m² . ''

Art. 2º. Constituem partes integrantes desta Lei, Memorial Descritivo e a Planta do perímetro urbano do Município de Orindiúva, na Escala indicada.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.439, de 26 de setembro de 2018.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 01 de julho de 2021.

Mireli Cristina Leite Ruviere Martins

Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Daiane Boina de Oliveira

Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

LEI Nº 1.534, DE 01 DE JULHO DE 2021.

"Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto – FUNFARME, e dá outras providências."

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Orindiúva aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros à FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (FUNFARME), atual administradora do Hospital de Base, inscrita no CNPJ sob nº 60.003.761/0001-29 , com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 5544, Bairro São Pedro, na cidade de São José do Rio Preto, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante da presente lei.

Art. 2º. Para a execução das atividades objeto do Termo de Fomento, o Município transferirá à entidade beneficiada, de acordo com o cronograma de execução constante do Plano de Trabalho, o valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) em 6 (seis) parcelas mensais, de acordo com as disponibilidades financeiras do Executivo Municipal.

Parágrafo único. O Termo de Fomento vigorará pelo período de 7 (sete) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante celebração de termos aditivos.

Art. 3º. Na forma do artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura um crédito adicional especial no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado a custear as despesas decorrentes da celebração do Termo de Fomento autorizada por esta lei.

Art. 4º. Nos termos do artigo 43, § 1º, incisos II e III, da Lei 4.320/64, para cobertura do crédito especial de que trata o artigo 1º serão utilizados os seguintes recursos: superávit de exercício anterior.

Art. 5º. O crédito aprovado por esta lei será classificado no ato de sua abertura, conforme autoriza o artigo 46 da Lei 4.320/1964.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 01 de julho de 2021.

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Daiane Boina de Oliveira

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Extrato

Processo n.º 000084/21 - CONVITE 0029/21

Contrato n.º 0118/21

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA

Contratada: JOSE GERALDO GOMES.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção hidráulica, preventiva e corretiva em prédios públicos, conforme a descrição contidas do anexo.

Valor: R$ 60.000,00 sessenta mil reais

Dotação: 02.10.00 – Urbanismo / 15.452.0181 15.452.0181.2050 - Manutenção dos Serviços Urbanos Diversos / 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data: 29 de junho de 2021.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Processo n.º 000089/21 - CONVITE 0032/21
Contrato n.º 0119/21

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA

Contratada: GERSON RODRIGUES COSTA JUNIOR 05056963550.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL "ALMIR DE PAULA DIAS", CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS EM ANEXO.

Valor: R$ 38.978,65 trinta e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos

Dotação: 02.10.00 – Urbanismo / 15.452.0181 15.452.0181.2050 - Manutenção dos Serviços Urbanos Diversos / 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data: 01 de julho de 2021.

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DA PREFEITA MUNICIPAL

Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e adjudico o resultado da licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 21/2021, Processo Licitatório nº 000069/2021, a empresa TELEFONICA BRASIL S.A., que apresentou o menor preço para os itens: 1, 2, perfazendo o valor total de 147.902,28 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e dois reais e vinte e oito centavos). Tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP), COM CONECTIVIDADE A INTERNET MÓVEL 4G E DISPOSITIVOS COM GERENCIMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Autorizo lavratura do contrato e notifico a licitante sobre o prazo legal para a assinatura.

PUBLIQUE-SE.

Município de Orindiúva, 01 de julho de 2021 .

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins - Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO DE ORINDIÚVA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA/SP, CONVOCA, Sr. MARCOS ROBERTO DA SILVA, conforme aprovação em CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, realizado em 08/04/2018, para o cargo de CONTADOR, para que compareça munido dos documentos que comprovem os requisitos mínimos exigidos no item 2.1.2 do Edital do Concurso Público nº 01/2018, na Avenida José Fábio Garcez Novaes, nº 668, Centro, Orindiúva/SP, telefone 17 – 38161238, e-mail: contato@orindiuva.sp.leg.br, entre o período de 02/07/2021 a 14/07/2021.

O candidato convocado que não comparecer, e manifestar expressamente o seu interesse, será considerado desistente.

Câmara Municipal de Orindiúva, 30 de junho de 2021.

Leonardo Januário da Silva

Presidente da Câmara